



AE CANEDO



AVISO – ABERTURA DE CONCURSO

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO – INFORMÁTICA

Informa-se que se encontra aberto o procedimento de seleção e recrutamento para a contratação de um Técnico Especializado – Informática, Horário 24, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário.

As candidaturas realizam-se através da aplicação informática disponibilizada pela Direção Geral da Administração Escolar (<http://www.dgae.min-edu.pt>), na área da contratação de escola.

O concurso decorrerá nos seguintes termos:

- A. Modalidade do Contrato:** Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo;
- B. Duração do contrato:** da data da celebração do contrato até 31-08-2022;
- C. Horário:** 18 horas semanais;
- D. Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas de Canedo;
- E. Caracterização do posto de trabalho:** desempenho de funções no âmbito do PDSC, no âmbito do apoio informático à Direção, aos docentes, não docentes e alunos, de todos os estabelecimentos do agrupamento de escolas de Canedo, no desenvolvimento de processos de ensino aprendizagem e na divulgação de actividades e projectos junto da comunidade educativa, nomeadamente:
 - Manutenção e atualização da estrutura da rede, do parque informático e de plataformas digitais;
 - Apoio a docentes e alunos em cenários de aprendizagem que recorram à tecnologia informática, aplicações e outro software;
 - Utilização das ferramentas digitais em uso no AE;

- Capacitação de docentes e não docentes para o uso de ferramentas/tecnologia de interesse;
- Apoiar o Agrupamento no desenvolvimento do Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital da Escola (PADDE) e do Plano Anual de Atividades;
- Cooperar na manutenção e actualização da página web do Agrupamento;
- Entre outras.

F. Habilitações mínimas exigidas: Licenciatura na área de Informática.

G. Método de seleção: Avaliação Curricular - os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, obtida de acordo com a fórmula:

$AF=30\% \times AP + 35\% \times NAEP + 35\% \times EAC$ onde:

1. **AF** é a classificação da Avaliação Final do candidato;
2. **AP** é a classificação da avaliação do Portefólio do candidato que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente:
 - Habilitações académicas - 12%;
 - Classificação académica – 14%;
 - Formação profissional – 4%.
3. **NAEP** é o número de anos de experiência profissional na área;
4. **EAC** é a Entrevista de Avaliação de Competências e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre experiência e comportamentos profissionais, diretamente relacionados com um perfil de competências relevantes para o exercício da função a desempenhar.
 - Conhecimentos inerentes à função a exercer – 10%
 - Motivação e interesse para o exercício das funções a desempenhar – 10%
 - Criatividade, iniciativa e autonomia – 5%
 - Capacidade de relacionamento e de empatia – 5%
 - Capacidade de expressão e comunicação – 5%

Tendo em conta a urgência do recrutamento, após uma 1ª ordenação, contabilizando a avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional na área, os candidatos serão convocados para a Entrevista de Avaliação de Competências, em tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente da graduação, até à satisfação da necessidade.

Findo o prazo de candidatura, será oportunamente divulgada, no portal do Agrupamento de Escolas de Canedo, a lista ordenada dos candidatos relativa ao suprimento da necessidade identificada, resultante da ponderação sobre a avaliação do portefólio (AP) e sobre o número de anos de experiência profissional (NAEP) – Avaliação curricular.

Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências, aos dez primeiros candidatos da lista ordenada. Estes candidatos, na data de realização da entrevista, devem apresentar os documentos que comprovam os dados inseridos no modelo disponibilizado para o efeito, nos serviços administrativos.

A não comparência à entrevista ou a não entrega dos documentos que atestem os dados declarados na Avaliação Curricular por parte os candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a **exclusão** liminar dos mesmos.

A entrevista pessoal de seleção terá lugar nos dois dias úteis seguintes à publicação da lista ordenada.

A lista ordenada de classificação final, resultante da aplicação dos critérios legais estabelecidos de acordo com o nº 11 do artigo 39º do decreto lei 132/2012, será afixada na sede do Agrupamento e publicada na página eletrónica do mesmo, no dia útil seguinte ao período destinado à Entrevista de seleção.

Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pelos critérios referidos anteriormente.

A comunicação da colocação faz-se através da aplicação eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar.

A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica, no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior.

Caso o candidato não aceite dentro desse prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito.

O portefólio tem de ser enviado do e-mail do candidato indicado na plataforma da DGAE, em suporte digital, para o email do Agrupamento de Escolas de Canedo: direccao@aecanedo.pt, **dentro do prazo do concurso** (três dias) e deverá conter os dados comprovativos necessários a uma **inequívoca** classificação na avaliação do portefólio, nomeadamente no que diz respeito às

habilitações académicas, classificações académicas e formação profissional com a indicação do número de horas de cada formação. O modelo de portefólio a utilizar é o publicado no portal do agrupamento.

H. Critérios de desempate: em caso de empate releva, sucessivamente, em qualquer das listas:

- 1º critério - Candidatos com maior pontuação no critério **EAC**;
- 2º critério – Candidatos com a maior pontuação no critério **NAEP**;
- 3º critério - Candidatos com maior pontuação no critério **AP**;
- 4º critério – Candidatos com maior idade;

I. Composição do júri

- Presidente: Carlos Oliveira
- Vogais:
 - i. 1º vogal efetivo: Marco Miranda
 - ii. 2º vogal efetivo: Helena Gomes
- Vogal suplente
 - i. 1º vogal suplente: Célia Gaspar

O júri foi nomeado por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Canedo.

Observações:

- Todas as declarações prestadas devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- Será motivo de exclusão do candidato a não utilização do modelo de portefólio exigido.
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.

Canedo, 07 de outubro de 2021

O Diretor

